



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHAES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45 200 623/0001-46

LEI Nº 630 DE 21 DE OUTUBRO DE 1.992

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS "

JOSÉ FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de
São José do Barreiro Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições /
legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro apro-
vou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir no Setor Municipal competente o crédito adicional no valor de
Cr\$ 555.000.000,00 (Quinhentos e Cincoenta e Cinco Milhões de Cruzei-
ros), para suplementar as dotações constantes da Lei de meios vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO :- O crédito obedecerá a se-
guinte classificação institucional programática :

015 - Serviço e Encargos	Cr\$	25.000.000,00
019 - Remuneração de Pessoal ,.....	Cr\$	45.000.000,00
022 - Serviços e Encargos	Cr\$	10.000.000,00
024 - Remuneração de Pessoal	Cr\$	30.000.000,00
027 - Serviços e Encargos	Cr\$	25.000.000,00
031 - Remuneração de Pessoal	Cr\$	25.000.000,00
037 - Materiais de Consumo	Cr\$	40.000.000,00
038 - Merenda Escolar	Cr\$	60.000.000,00
069 - Remuneração de Pessoal	Cr\$	35.000.000,00
081 - Remuneração de Pessoal	Cr\$	30.000.000,00
111 - Remuneração de Pessoal	Cr\$	200.000.000,00
113 - Materiais de Consumo	Cr\$	30.000.000,00

ARTIGO 2º:- Constituir-seão recursos necessá-
rios a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e ou
III, do § 1º, do artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964 .

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrá-
rio .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro,
22 de Outubro de 1.992 .

João Luiz do Prado
JOSE FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal .